

Vitória (ES), quinta-feira, 16 de Novembro de 2023.

h) Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
 Titular: Leilani Gomes Correia Scardua
 Suplente: Guilherme Fernandes Magalhães Zucoloto
 II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
 a) Área de Deficiência Intelectual:
 Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo - Vitória Down
 Titular: Carolina Laura Bracatto de Araujo
 Suplente: Lisley Sophia Nunes Dias
 b) Área de Deficiência Múltipla:
 Federação das APAES do Estado do Espírito Santo - FEAPAES/ES
 Titular: Carlos Schaffel
 Suplente: Roberta Rangel Viana
 c) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo
 Titular: Právila Indira knust Leppaus
 Suplente: Paulo Reis Finamore Simoni
 d) Associação Capixaba de Paralisia Cerebral - ACPC
 Titular: Erika do Nascimento Almeida
 Suplente: Mirian Coelho de Oliveira
 e) Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES
 Titular: Rosinete Soares
 Suplente: Menderson Resende de Moura
 f) Sociedade editoria de Pesquisas em Educação em Libras - SOCEPEL
 Titular: José Carlos de Siqueira Junior
 Suplente: José Onofre de Souza
 g) Conselho Regional de Psicologia 16ª Região (CRP16/ES)
 Titular: José Antônio Souto Siqueira
 Suplente: Raiza Meir Knust Leppaus
 h) Associação das Pessoas com Deficiência do Estado do Espírito Santo
 Titular: Marcos Antônio do Espírito Santo
 Suplente: Rosilda Maria Dias
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias de novembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1205217

DECRETO Nº 2573-S, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Estado do Espírito Santo, para o biênio 2023-2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com os dispostos na Lei nº 10.006, de 26/04/2013, que instituiu o Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Estado do Espírito Santo e na Lei Complementar nº 830, de 06/07/2016, e com as informações constantes do processo 2023-FDLG7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Estadual para Prevenção e Erradicação da Tortura no Estado do Espírito Santo, para o biênio compreendido entre o mês de outubro de 2023 ao mês de setembro

de 2025, os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados:
 REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:
 I. Secretaria de Estado de Direitos Humanos
 Titular: Aline Passos de Oliveira
 Suplente: Paula Tomas Collela
 II. Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
 Titular: Giordano Colodete
 Suplente: Thayane Cardoso dos Santos
 III. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP
 Titular: Lana Lages
 Suplente: Rodolpho Rocha Induzzi
 ÓRGÃOS E ENTIDADES:
 I. Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/ES
 Titular: Claudia Pereira do Carmo Murta
 Suplente: Fernando Pinheiro Schubert
 II. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo
 Titular: vago
 Suplente: vago
 III. Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo
 Titular: Paola Danielly Uliana Peterle
 Suplente: Júlia Carvalho dos Santos
 IV. Comissão de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana (antiga Comissão Justiça e Paz do Espírito Santo)
 Titular: Ricardo Gobbi Filho
 Suplente: Gilmar Ferreira de Oliveira
 V. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
 Titular: Brunela Vieira de Vincenzi
 Suplente: Pedro Ernesto Fagundes
 VI. Tribunal de Justiça
 Titular: Paula Cheim Jorge
 Suplente: José Augusto Farias de Souza
 VII. Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
 Titular: vago
 Suplente: vago
 VIII. Defensoria Pública Geral do Estado do Espírito Santo
 Titular: Rafael Vianna Mury
 Suplente: Adriana Peres Marques dos Santos
 IX. Professor (a) com atuação na área de direitos humanos, vinculado (a) a instituições de ensino superior, com notório conhecimento na temática, indicado por instituição de ensino superior:
 - Sociedade Educacional do Espírito Santo - Unidade de Vila Velha - Ensino Superior (UVV)
 Titular: Humberto Ribeiro Júnior
 Suplente: Rafael Cláudio Simões
 X. Dois representantes de entidades representativas da sociedade civil com reconhecida atuação na erradicação da tortura no Estado:
 a) Centro de Apoio aos Direitos Humanos " Valdício Barbosa dos Santos"
 Titular: Karol Wojtyla Cardoso da Silva
 Suplente: Patrícia Costa Aparecida
 b) Movimento Negro Unificado
 Titular: Rayane Soares Loiola
 Suplente: Luiza Dalmaso da Silva
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias de novembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1205218